

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS Nº 01/2017**

*Promove a doação de bens móveis e dá outras providências.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 12, V, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, bem como no art. 17, II, “a”, da Lei nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO, em especial para as entidades de interesse social, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, classificados como irrecuperáveis e antieconômicos, em atendimento às determinações contidas na Lei n.º 8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1. Este edital, com prazo de 10 (dez) dias a contar de sua publicação, destina-se à doação de bens móveis constantes da listagem anexa ao Ato PGJ Nº 715/2017, publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí de 26 de julho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar qualquer Órgão público Federal, Estadual ou Municipal e suas autarquias; empresas públicas ou sociedade de economia mista; entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como as organizações da sociedade civil de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS**

2.1. As solicitações de interessados em receber em doação os bens acima referidos deverão ser dirigidas à sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, através do Protocolo-Geral e serão atendidas por ordem de chegada.

2.2 As solicitações deverão ser enviadas para o endereço: Rua Álvaro Mendes, nº 2294,

Centro, Teresina-Piauí.

2.3 A solicitação do órgão interessado deverá indicar o material que pretende receber, patrimônio, valor e a identificação da pessoa que detenha poderes para assinar o Termo de Doação.

2.4 Só serão consideradas as solicitações enviadas após a publicação do presente edital;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Em se tratando de Órgão público Federal, Estadual ou Municipal e suas autarquias; empresas públicas ou sociedade de economia mista, deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos (ou acompanhadas dos originais):

I - Documentos pessoais do representante legal;

II - Ata de designação do representante ou documento equivalente.

3.2. Para as instituições filantrópicas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a documentação consistirá em:

I – requerimento do responsável pela entidade;

II – cópia de inscrição no CNPJ;

III – cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal;

IV – cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;

V – prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI – certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;

VII – cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado.

3.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido neste Edital implicará eliminação da Instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

4.1 O desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

4.2. Em caso de várias solicitações de bens em coincidência, a Comissão de Avaliação Prévia instituída pela Portaria PGJ n.º 1317/2017, poderá ofertar aos requerentes, segundo a ordem de precedência, outros bens disponíveis, repetindo a operação até que não haja mais bens ou interessados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO DE DOAÇÃO**

5.1 A doação será firmada, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação (**Anexo II**), no qual constará a indicação dos bens doados e o valor unitário, devendo ser assinada pelo donatário, após anuência da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Findo o prazo e realizadas as exclusões devidas, o material restante será ofertado, mediante alienação gratuita (doação), para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional dos Estados e Municípios e para as entidades com fins sociais e OSCIPS.

6.2. As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada pelo solicitante, imediatamente após assinatura do termo de doação, em horário convencionado com representante da Comissão de Avaliação Prévia, e do local onde se encontrarem os materiais.

6.3. Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo solicitante com a observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

6.4. Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

6.5. Fica a Comissão de Avaliação Prévia autorizada a descartar, com a observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, os materiais aos quais não tenham acudido interessados e que não possam ser reaproveitados ou reparados pela Administração.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Prévia.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Teresina-PI, 10 de outubro de 2017.

Cleandro Alves de Moura  
**Procurador-Geral de Justiça**

**DOAÇÃO DE BENS Nº 01/2017**

**ANEXO I**

**TERESINA-PI**

<b>LOTE I - IMPRESSORAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOMBO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	IMPRESSORA HP DESKJET 5550	1821	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00

<b>LOTE II - DESKTOP (SOMENTE O GABIENTE SEM O HD)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOMBO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	DESKTOP COM GRAVADOR DE DVD E ADAPTADOR DE REDE SEM FIO. BRASINT	26012	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00
2	DESKTOP PROCESSADOR INTEL CELERON, 1GB DE RAM, GRAVADOR DE DVD E ADAPTADOR DE REDE SEM FIO BRASINT	26045	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00
3	DESKTOP COM PROCESSADOR PENTIUM DUAL, 1GB DE RAM, GRAVADOR DE DVD, ADAPTADOR DE REDE SEM FIO BRASINT	26524	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00
4	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE DUO, 2GB DE RAM, GRAVADOR DE DVD, REDE SEM FIO BRASINT	26525	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00
5	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL PEUNTIUM DUAL, 1GB DE RAM, GRAVADOR DE DVD, REDE SEM FIO BRASINT	26526	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00
6	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DUAL, 2GB RAM, GRAVADOR DE DVD E PLACA DE REDE SEM FIO BRASINT	26528	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00
7	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DUAL, 2GB DE RAM, GRAVADOR DE DVD, REDE SEM FIO BRASINT	26531	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00
8	DESKTOP PROCESSADOR INTEL PENTIUM DUAL, 2GB DE RAM, HD DE 160GB, GRAVADOR DE DVD E REDE	26567	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00

	SEM FIO BRASINT			
9	DESKTOP COM PROCESSADOR AMD ATLHON DUAL-CORE COM 1GB DE RAM, GRAVADOR DE DVD + WIRELESS BRASINT	26848	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00
10	DESKTOP COM GRAVADOR DE DVD E ADAPTADOR DE REDE SEM FIO. BRASINT	26863	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00
11	DESKTOP COM GRAVADOR DE DVD E ADAPTADOR DE REDE SEM FIO. BRASINT	26865	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00
12	DESKTOP COM PROCESSADOR AMD ATHLON, 1GB DE RAM, GRAVADOR DE DVD E PLACA DE REDE SEM FIO BRASINT	26869	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00
13	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CELERON, 1,5GB DE RAM, GRAVADOR DE DVD E ADAPTADOR DE REDE SEM FIO BRASINT	27143	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00
14	DESKTOP COM GRAVADOR DE DVD E PLACA DE REDE SEM FIO BRASINT	28032	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00

<b>LOTE III - TELEFONE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOMBO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	TELEFONE DE MESA COM FIO, COR PRETO - ELGIN	35533	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 1,00
2	TELEFONE DE MESA COM FIO, COR PRETO - ELGIN	35534	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 1,00

<b>LOTE IV - ARMÁRIO DE MADEIRA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOMBO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	1489	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
2	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA COM 2 PORTAS, MED. 080X110, COR CINZA.	26498	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 6,00
3	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO, MARCA: HOMEOFFICE MEDIDA: 1.60M X 80CM	33698	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00

	X 50CM			
4	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO, MARCA: HOMEOFFICE MEDIDA: 1.60M X 80CM X 50CM	33699	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00

<b>LOTE V - ARQUIVO DE AÇO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOMBO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	ARQUIVO DE AÇO 4/GAVETAS	661	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
2	ARQUIVO DE AÇO 4/GAVETAS	28003	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00

<b>LOTE VI - LONGARINA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOMBO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	LONGARINA 03 LUGARES	28103	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 9,00
2	LONGARINA 03 LUGARES	28104	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 9,00
3	LONGARINA COM 5 ASSENTOS BASE DE FERRO, TECIDO PRETO	28228	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 9,00
4	LONGARINA C/5 LUGARES BASE DE FERRO TECIDO PRETO	28230	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 9,00
5	LONGARINA DE TRÊS LUGARES, COR CINZA, FLEXFORM	34568	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 9,00
6	LONGARINA DE 3 LUGARES, COR CINZA, FLEXFORM	34570	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 9,00
7	LONGARINA DE 3 LUGARES, COR CINZA, FLEXFORM	34576	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 9,00

<b>LOTE VII - CADEIRAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOMBO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	CADEIRA DIRETORA INJETADA GIRATÓRIA COM BRAÇO TECIDO AZUL	24	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00

2	CADEIRA AUXILIAR FIXA COM BRAÇOS ESTOFADA, TECIDO AZUL - NEOPLAST	373	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
3	CADEIRA AUXILIAR FIXA COM BRAÇOS ESTOFADA, TECIDO AZUL - NEOPLAST	374	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
4	CADEIRA AUXILIAR FIXA	450	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
5	CADEIRA AUXILIAR FIXA DE FERRO ESTOFADA NAPA PRETA S/BRAÇOS	726	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
6	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS - TECIDO NA COR VERMELHA	993	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
7	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, TECIDO NA COR VERMELHA	1132	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
8	CADEIRA AUXILIAR FIXA - COR VERDE	1814	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
9	CADEIRA AUXILIAR FIXA COM APOIO DE BRAÇO - TECIDO PRETO (NEOPLAST)	1825	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
10	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS PRETA - NEOPLAST	1826	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
11	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS PRETA - NEOPLAST	1848	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
12	CADEIRA AUXILIAR FICA COM BRAÇO PRETA NEOPLA	1849	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
13	CADEIRA AUXILIAR FIXA PRETA	1877	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
14	CADEIRA DIRETOR, MARCA: RUNAPEL, INJETADA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, CINZA.	1988	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
15	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA S/BRAÇOS, COR AZUL BAIXADO	25761	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
16	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA S/BRAÇOS, COR AZUL	25767	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
17	CADEIRA FIXA	25817	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
18	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL	25825	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
19	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM TECIDO AZUL	26201	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
20	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM BRAÇOS REVES-	26929	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00

	TIMENTO EM COURO PRETO, MARELLI.			
21	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM BRAÇOS REVESTIMENTO EM COURO PRETO	26930	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
22	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM BRAÇOS REVESTIMENTO EM COURO PRETO, MARELLI	26935	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
23	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM BRAÇOS REVESTIMENTO EM COURO PRETO, MARELLI.	26936	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
24	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA	26937	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
25	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM BRAÇOS REVESTIMENTO EM COURO PRETO	26939	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
26	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA, COM BRAÇOS, COR PRETA MARELLI	27134	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
27	CADEIRA AUXILIAR FIXA REVESTIMENTO EM COURO PRETO SEM APOIO DE BRAÇOS, FLEXFORM	27171	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
28	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇOS, TECIDO PRETO, CADEROD.	28091	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
29	CADEIRA MARELLI, MECÂNICA EXECUTIVA, SEM BRAÇOS, GIRATÓRIA ESTOFADA, COR: PRETA.	30006	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
30	CADEIRA MARCA: ALBERFLEX, SECRETÁRIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESTOFADA	30298	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 9,00
31	CADEIRA MARCA: ALBERFLEX, SECRETÁRIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESTOFADA PRETA.	30299	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 9,00
32	CADEIRA MARCA: ALBERFLEX, SECRETÁRIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESTOFADA PRETA.	30300	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 9,00
33	CADEIRA ZARA EXECUTIVA BASE GIRATORIA A GAS, COR CINZA, FLEXIBASE.	30542	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 9,00
34	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, MARCA: MARELLI, COM BRAÇOS, COR CINZA.	34535	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 9,00

<b>LOTE VIII - MESAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOMBO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	MESA MARELI COM 2 GAVETAS, CINZA	984	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
2	MESA MARELI COM 2 GAVETAS, CINZA	988	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 12,00
3	MESA DE MADEIRA COM 4 GAVETAS	1004	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
4	MESA COM 02 GAVETAS MARELLI CINZA	1126	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
5	MESA MADEIRA RETA	25687	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
6	MESA RETA 1,20M X 0,60M	25813	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
7	MESA P. FORMING. COM 2 GAVETAS	25814	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
8	MESA RETA 1,20M X 0,70M COM 03 GAVETAS	25864	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
9	MESA RETA 1,5M X 0,6M CINZA	25867	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
10	MESA PARA MÁQUINA DE ESCREVER CINZA	25874	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
11	MESA RETA 1,20M X 0,70M COM 02 GAVETAS	25878	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
12	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS EM LAMINADO CINZA	25899	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
13	MESA COM 03 GAVETAS 1.50X0.70, COR CINZA	26556	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
14	MESA RETA DE MADEIRA MED.175X70, C/GAVETAS, CINZA	26580	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
15	MESA RETA EM POSTFORMIO COR CINZA.	26775	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
16	MESA RETA EM POSTIFORMIO , CINZA	26776	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
17	MESA EM POSTFORMIO - CINZA	26777	IRRECUPERÁVEL- ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00

18	MESA EM POSTFORMIO COM 03 GAVETAS - CINZA	26778	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
19	MESA DE MADEIRA, RETÂNGULAR, MARCA: MARELLI, MEDIDA: 1,20M X 70CM, CINZA	28240	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00

<b>LOTE IX - AR-CONDICIONADO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOMBO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	CENTRAL DE AR SPLIT SPRINGER CARRIER 36.000BTUS	593	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 12,00
2	CENTRAL DE AR SPLIT SPRINGER CARRIER 36.000BTUS	594	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 12,00
3	CENTRAL DE AR SPLIT SPRINGER CARRIER 36.000BTUS	595	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 12,00
4	CENTRAL DE AR SPLIT SPRINGER CARRIER 36.000BTUS	596	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 12,00
5	CENTRAL DE AR SPLIT SPRINGER 30.000BTUS	3067	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
6	CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS (YANG), MARCA THERMOS	3083	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 8,00
7	CENTRAL DE AR SPLIT ELITE DE 9.000 BTUS, KOMECO	3115	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 7,00
8	CENTRAL DE AR SPLIT MAXI FLEX 18.000 BTUS, SPRINGER	27164	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
9	CENTRAL DE AR SPLIT MIDEA 9.000 BTUS	28338	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 7,00
10	CENTRAL DE AR SPLIT SPRINGER 30.000BTUS	33471	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
11	CENTRAL DE AR SPLIT SPRINGER 30.000BTUS	33472	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
12	CENTRAL DE AR SPLIT SPRINGER 30.000BTUS	33473	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
13	CENTRAL DE AR SPLIT SPRINGER 30.000BTUS	33474	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
14	CENTRAL DE AR SPLIT SPRINGER 30.000BTUS	33475	IRRECUPERÁVEL-ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00

## ANEXO II

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR  
INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA E A (O)  
ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO**

---

**DOADOR:** O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, doravante denominado DOADOR, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

**DONATÁRIO: Órgão/Entidade/Instituição**, no Estado do XXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXX - XXX/XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Doação a transferência da propriedade dos bens/materiais constantes do Lote XXXX do Anexo I do Edital de Doação nº 01/2017.

### 2. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. A Procuradoria-Geral de Justiça (DOADOR), se compromete a:

I- disponibilizar ao DONATÁRIO os bens/materiais mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo;

2.2. O órgão/entidade/instituição (DONATÁRIO), se compromete a:

I- assumir as despesas com a desmontagem, retirada, carregamento e transporte dos materiais, bem como possíveis reparos ocasionados pela sua retirada.

II- apresentar relatório com registros fotográficos, quando solicitado pelo Doador, no qual deverá ser demonstrada a correta destinação dos bens/materiais recebidos;

III – retirar os bens doados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Doação, sob pena de tornar sem efeito a doação;

2.3 O Donatário responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de que a responsabilidade pelo seu descumprimento é da entidade ou pessoas para as quais os bens/materiais foram repassados.

2.4 O Donatário declara aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes do Edital de Doação Nº 01/2017 e seus anexos.

2.5 O Donatário se compromete a cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento dos bens/materiais, responsabilizando-se pela correta utilização/destinação destes.

### **3. DA REVERSÃO/RESSARCIMENTO DOS BENS DOADOS**

3.1 A doação ora efetivada é aceita pela DONATÁRIA, nas condições estipuladas, que promete cumpri-la fielmente, ainda comprometendo-se a arcar com as responsabilidades das remoções dos bens no prazo estabelecido pelo DOADOR.

3.2 Os bens se destinarão, exclusivamente, para serem utilizados nas atividades específicas da DONATÁRIA. A não obediência provocará a reversão sumária da doação para o DOADOR, de acordo com os termos dispostos no Art. 17, Inc. II, Alínea “A”, da Lei nº 8.666/93.

### **4. DA PROPRIEDADE**

4.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos bens/materiais relacionados no Lote XXXX do Anexo I do Edital de Doação nº 01/2017.

### **5. DO FORO**

5.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Comarca de Teresina-PI.

5.2 O presente Termo de Doação foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, assinado pelos representante da Donatária, por duas testemunhas e pelo Procurador-Geral de Justiça.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Cleandro Alves de Moura  
**Procurador-Geral de Justiça**

DONATÁRIO

---